PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

LEI No 138/96

DATA: 20 de junho de 1 996

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Munici pal, celebrar Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e dá outras providências,

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do

Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal au torizado a Celebrar Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER- Pr., objetivando aumentar a produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural do Município.

Art. 20 - Para cobertura das despesas relativas ao compromisso com a referida empresa, fica o Município autorizado a utilizar recursos Orçamentários próprios do exercício de 1 996, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em seis parcelas men sais, a partir de 10/07/96, tudo de conformidade com o Cronograma de Desembolso em anexo.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte di-

as do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

Prefeito Municipal

JORNAL: - Cidao